



Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

BR 480, 795
BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449
FONE/FAX: 54 3523 2700
medicamentos@centermedi.com.br

2640
v

Barão de Cotegipe, 09 de outubro de 2020.

Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista CIOSP
Presidente Prudente SP

Setor de Compras e Licitações

Pedido de desclassificação de item

ITEM METOPROLOL 25 MG

Pregão Eletrônico 003/2020

Reabido 13/10/2020
Vagner Toledo

Vagner Eneidino Toledo
Auxiliar Administrativo
CIOP

URGENTE

A Empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Barão de Cotegipe-RS, sito à BR 480, Nº 795, inscrita no CNPJ/ME 03.652.030/0001-70 e Inscrição Estadual nº. 170/0004449, neste ato representada pelo seu sócio-gerente **EDIVAR SZYMANSKI**, portador da carteira de identidade nº. 5051132966 e CPF nº. 670.481.290-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, 636, na cidade de Barão de Cotegipe –RS, vem por meio deste apresentar pedido de **DESCCLASSIFICAÇÃO** de dois itens, pelas razões que passa a elencar.

A empresa participou do processo licitatório sagrando-se vencedora em diversos itens.

Ao apresentar proposta, cotamos o produto do laboratório Accord (Hypera).

Ocorre que recebemos informação do fabricante em 07/10/2020, conforme documento em anexo (**doc. 01**), de que estão sem previsão de comercialização do produto, em razão da pandemia **CORONAVÍRUS**. Na informação encaminhada à empresa, o próprio fabricante se coloca à disposição para esclarecer dúvidas.

Ou seja, a empresa não possui nenhum outro fornecedor do medicamento e por essa razão, a mesma não possui condições de adquirir o medicamento para efetuar a entrega do mesmo,



2641
v

BR 480, 795
BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449
FONE/FAX: 54 3523 2700
medicamentos@centermedi.com.br

Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

considerando a informação do fabricante que desde o início de 2020 vem enfrentando problemas de oscilação de estoque, sendo que mantínhamos um estoque considerável do produto que foi sendo utilizado para atender aso pedidos que a empresa recebeu.

As disposições dos arts. 77 e 78, da Lei 8.663/93, permitem o cancelamento ou suspensão de determinado item, quando o fornecedor estiver impedido de atendê-lo, cumprindo o requisito do caso fortuito ou força maior.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
(...)
XVII – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regulamente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Claro que tal procedimento, prescinde de requerimento fundamentado, a ser manejado pela Requerente. É o caso dos autos. A empresa, mesmo que tenha pleno interesse (é venda, e como tal resultado financeiro) na realização da entrega, não tem condições objetivas de o fazer.

Conforme se afere, em casos como o presente, em que a vontade do fornecedor esbarra na impossibilidade material de atendimento do contrato, é lícito que a Administração Pública, acolha o pleito formalizado, para determinar o cancelamento do cumprimento do item, data a impossibilidade material de o fazer, aliás, como de resto, prevê a Lei 8.666/93, aplicável ao feito.

A licitante, não tem condições de modificar o panorama que afeta ao Fabricante, em relação ao medicamento adjudicado.

As afirmações ora transcritas, por óbvio se constitui em excludente de imputabilidade ou mesmo de culpabilidade à Empresa, no aspecto de não poder realizar o fornecimento, porquanto não tinha ela condições de prever ou mesmo de saber, que tal condição mercadológica fosse se apresentar, bem como que tal pandemia fosse afetar o mundo inteiro.

Não temos culpa alguma, gestão ou mesmo gerência no fato concreto, o que resulta na impossibilidade de fornecimento, tendo em vista a concorrência de fatores de força maior cuja



BR 480, 795
BARÃO DE COTEGIPE - RS CEP: 99740-000
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449
FONE/FAX: 54 3523 2700
medicamentos@centermedi.com.br

Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
responsabilidade não pode ser imputada, posto que, devidamente justificada a impossibilidade de cumprir na entrega do produto, com base na pandemia do **COVID-19**.

Encaminhamos em anexo (**doc. 02**), comunicado da Associação Brasileira de Fornecedores de Medicamentos, onde a mesma relata os problemas que os distribuidores de medicamentos e materiais hospitalares vem enfrentando em razão da falta de produtos em virtude da pandemia COVID19.

Com estas anotações, requer o provimento do presente, de modo a deferir o cancelamento dos itens, sem a aplicação de penalidades à nossa empresa, tendo em vista tratar-se de motivo de força maior.

Em Face do Exposto, Requer a Peticionante, seja por Vossa Senhoria:

- a. recebida, juntada e processada a presente, da forma de praxe;
- b. acolhido o presente, para, cancelar os itens da empresa Centermedi, dispensando o cumprimento, pela Requerente;
- c. de qualquer decisão, colhida ciência à Requerente;

**Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.**

03652030/0001-70
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
BR 480, nº 795
CEP 99740-000
BARÃO DE COTEGIPE-RS


**EDIVAR SZYMANSKI
SÓCIO-GERENTE**

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

São Paulo, 07 de Outubro de 2020.

COMUNICADO

Falta temporária e oscilação de estoques
Produto – Succinato de Metoprolol comprimidos de 25mg, 50mg e 100mg

HYPERA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.932.074/0042-60, sediada na Avenida C 171 N 822 - Quadra 403 / Lote 14 - Setor Jd. América, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás vem, respeitosamente, informar que:

Estamos com atrasos de importação de novos lotes do medicamento **SUCCINATO DE METOPROLOL GENÉRICO** - nas apresentações de 25mg, 50mg e 100mg comprimidos.

Como é do conhecimento de todos, o produto é produzido pela empresa indiana Accord/Intas Pharmaceutical e é importado pela Hypera para a comercialização no território nacional.

Neste momento, nossos estoques estão zerados e continuamos aguardando pelas importações.

Estamos enfrentando uma oscilação de estoque com esse produto desde meados de 2020 e, infelizmente, não temos previsão do que virá para os próximos meses, já que estamos passando por uma pandemia mundial.

Pedimos desculpas pelos transtornos gerados e salientamos que a Hypera se encontra à disposição para quaisquer dúvidas pertinentes a esta situação.

Gratos por vossa compreensão.

Atenciosamente,

Equipe Comercial
Canal Institucional/Hospitalar
hospitalar@hypera.com.br





Carta aberta

Assunto: Materiais médico hospitalares / COVID19

A **Associação Brasileira de Fornecedores de Medicamentos**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação sem fins econômicos, nos termos do art. 53 do Código Civil, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.125.546/0001-37, com endereço na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 955, Sala 719, Edifício Global Tower, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP 29050-335, representada neste ato pelo seu procurador legal, Diretor Executivo Sr. Deivis de Oliveira Guimarães, vem por meio desta, dar ciência a todas esferas governamentais, assim como à toda cadeia de fornecimento de medicamentos e materiais médico hospitalares de nosso país, que:

- Nossos associados atuam regionalmente e nacionalmente, principalmente no fornecimento de medicamentos e materiais à Órgãos Públicos, onde representam mais de R\$2 bilhões em atas de registro de preços vigentes;

- Os associados da ABFMED vêm direcionando todos seus esforços para o fiel cumprimento das Autorizações de Fornecimento (AFs) emitidas pelos Órgãos Públicos, assim como as ordens de compras (OCs) das Instituições privadas atendidas pelos mesmos;

- O segmento de distribuição vêm enfrentando severos problemas para aquisição de produtos no mercado nacional e internacional, principalmente: luvas,



máscaras, aventais descartáveis, seringas, agulhas, dentre outros insumos hospitalares, valendo ressaltar, neste caso específico que, o COVID19 paralisou grandes indústrias na China e Malásia, principais fornecedores de insumos importados para cadeia de distribuição nacional, além disso o aumento excessivo da procura destes materiais causou um colapso em toda cadeia de fornecimento.

- Os valores de materiais importados e outros *commodities* vem acompanhando a variação cambial, a qual aumentou somente no ano de 2020 mais de 25,8% no caso do dólar comercial, com isso nossos distribuidores acumulam prejuízos milionários para cumprimento dos compromissos junto aos compradores;

- Nossos fornecedores estão mobilizados para contribuir ao máximo com as autoridades sanitárias de nosso país, no entanto, é necessário que haja a compreensão de todos envolvidos, que nossos associados não podem ofertar produtos que não possuem em seus estoques e/ou que não exista programação de entrega por parte das indústrias;

- Orientamos todos nossos associados a praticarem a melhor política comercial possível, evitando ao máximo que seja repassado ao consumidor final as elevações de custo, no entanto, não podemos obrigar que nossos associados absorvam prejuízos milionários, o que acarretaria a falência de muitas empresas que atuam a décadas no mercado nacional e que geram milhões em tributos, além de gerar centenas de empregos diretos e indiretos;

- Orientamos nossos associados a não manterem em seus estoques produtos essenciais ao combate e prevenção do COVID19, dando prioridade ao atendimento de Órgãos Públicos e Hospitais de referência ao atendimento do COVID19.

Em tempo, reforçamos à todos associados da ABFMED as orientações do Ministério da Saúde quanto aos riscos de contágio do COVID19, assim como orientamos que as empresas associadas avaliem a possibilidade de que seus

funcionários desenvolvam atividades, sempre que possível, no modelo *home office*, e reforcem o uso de álcool gel em todos setores, principalmente nos ambientes de recebimento, armazenagem e dispensação de produtos para logística.

A ABFMED se solidariza com o governo no combate da proliferação do vírus COVID19 e se coloca a inteira disposição de todos Órgãos Públicos, Órgãos de Controle e Órgãos de Regulação.

Atenciosamente,

Vitória, 13 de março de 2020.



Deivis de Oliveira Guimarães
Diretor Executivo

MEMORANDO INTERNO N ° 99/2020

De: Setor de Compras, Licitações e Contratos

Para: Diretoria Jurídica

Assunto: Cancelamento de item – Pregão Eletrônico – SRP – nº 03/2020

Interessado: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ARP nº 19/2020

Encaminho para o Parecer Jurídico a solicitação da empresa **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares**, às fls. 2.640/2.645, referente a pedido de cancelamento do item **116 (METOPROLOL 25 MG)**.

Após, ao Diretor Executivo para decisão final.

Atenciosamente,

Presidente Prudente, 13 de outubro de 2020

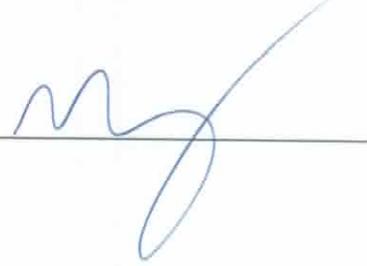


MARCEL DOS SANTOS CARDOSO

Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos

Recebido em 13 / 10 /2020

Setor Jurídico: _____





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

2648
My

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO(S): SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

ORIGEM: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DO ITEM 116 - METOPROLOL 25MG - CX 30 COMPRIMIDOS (ACCORD)

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação de desistência da proposta referente ao item 116 - METOPROLOL 25MG - CX 30 COMPRIMIDOS (ACCORD) da Ata de Registro de Preço nº 19/2020, cuja licitante sagrada vencedora foi a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob a justificativa de que "receberam a informação do fabricante em 07/10/2020 de que não há previsão de comercialização do produto em razão da pandemia da COVID-19, ao passo que a licitante não possui outro fornecedor do medicamento".

2. A solicitante realiza o pedido de desistência do item 116 - METOPROLOL 25MG - CX 30 COMPRIMIDOS (ACCORD) (fls. 2.640/2.642), registrado na ata de Registro de Preços nº 19/2020 e para tanto juntou documentos em fls. 2.643/2.646.

3. Os documentos ora analisados são: a solicitação de desistência do item 116 - METOPROLOL 25MG - CX 30 COMPRIMIDOS (ACCORD), recebido/protocolado em 13/10/2020, bem como os documentos de fls. 2.643/2.646, a saber, comunicado do fabricante Hyperapharma S.A., expedido em 07 de outubro de 2020, informando a falta temporária do medicamento, bem como a oscilação de estoques em razão da pandemia da COVID-19, bem como carta aberta do Diretor Executivo da Associação Brasileira de Fornecedores de Medicamentos - ABFMED, de 13 de março de 2020, relatando as dificuldades que os distribuidores de medicamentos e materiais hospitalares vêm enfrentando pela falta de produtos em razão da pandemia do Coronavírus.

CIOP - Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista

Rua Coronel Albino, 550 - CEP 19020-360 Presidente Prudente - SP | Tel.: (18) 3223-1116



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

4. O Colendo Setor de Compras, Licitações e Contratos, solicita-nos parecer jurídico referente ao pedido de desistência do item 116 - METOPROLOL 25MG - CX 30 COMPRIMIDOS (ACCORD), da Ata de Registro de Preço nº 19/2020, licitado no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS RENAME- PROCESSO Nº 09/2020 pactuado com a empresa requerente, CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, versando, em síntese, que "receberam a informação do fabricante em 07/10/2020 de que não há previsão de comercialização do produto em razão da pandemia da COVID-19, ao passo que a licitante não possui outro fornecedor do medicamento".

5. Destarte, o Setor responsável solicita a esta Diretoria Jurídica o exame dos autos e a elaboração de parecer jurídico a respeito das providências a serem adotadas pela Administração do CIOP *in casu*.

6. Tecerei, portanto, considerações acerca da (im)possibilidade da suspensão de fornecimento quanto ao item 116 - METOPROLOL 25MG - CX 30 COMPRIMIDOS (ACCORD) nos moldes apresentados, de forma a orientar a decisão da autoridade competente quanto aos procedimentos a serem adotados no sentido de manter a impessoalidade e objetividade no âmbito do referido contrato administrativo.

ANÁLISE JURÍDICA

7. A empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA solicita a desistência do item 116 - METOPROLOL 25MG - CX 30 COMPRIMIDOS (ACCORD), consignado na Ata de Registro de Preço nº 19/2020, sob a justificativa de que receberam a informação do fabricante em 07/10/2020 de que não há previsão de comercialização do produto SUCCINATO DE METOPROLOL (25MG, 50 MG E 100MG) em razão da pandemia da COVID-19, ao passo que a licitante não possui outro fornecedor do medicamento.

8. Alega em seu pedido que a licitante não possui outro fornecedor do medicamento. Fundamenta o seu pedido com base na Lei de Licitações e nos Princípios Gerais da Administração Pública.

2649
Mj



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

9. Instrui tal pedido com documentos juntados aos autos às fls. 2.643/2.646, quais sejam: Comunicado da empresa Hyperapharma S.A., expedido em 07 de outubro de 2020, informando a falta temporária do medicamento, bem como a oscilação de estoques em razão da pandemia da COVID-19, bem como Carta Aberta do Diretor Executivo da Associação Brasileira de Fornecedores de Medicamentos – ABFMED, de 13 de março de 2020, relatando as dificuldades que os distribuidores de medicamentos e materiais hospitalares vêm enfrentando pela falta de produtos em razão da pandemia do Coronavírus.

10. Considerando que a importação de medicamentos fabricados pela indústria farmacêutica Accord/Intas Pharmaceutical é realizado pela Hypera S.A., foi encaminhada, em 13 de outubro de 2020, correspondência eletrônica dirigida à Equipe Comercial da empresa Hyperapharma S.A, indagando se atualmente é possível adquirir o medicamento (princípio ativo) METOPROLOL – 25MG – CX 30 COMPRIMIDOS ou encontra-lo em estoque facilmente, conforme cópia em anexo.

11. Com efeito, foi obtida a seguinte informação da empresa Hypera. S.A. em 15 de outubro de 2020: *"(...) sobre os nossos estoques de Succinato de Metoprolol 25MG, temos algumas unidades do produto em estoque. Entretanto, estamos com uma demanda reprimida para esse produto desde meados de 2020, devido à pandemia de COVID-19. Por esta razão, o estoque de Metoprolol de que dispomos no momento está sendo direcionado aos nossos distribuidores que foram vencedores em certames licitatórios ocorridos até março de 2020. Sendo assim, neste momento, não temos como garantir estoques de Succinato de Metoprolol 25MG para nenhum novo processo licitatório público, pois os mesmos precisam de garantia de entrega para 12 meses"*.

12. De fato, a retirada de um medicamento que é usualmente comercializado configura um caso fortuito, pois fica a empresa vencedora da ata impossibilitada de fornecer a medicação com o preço registrado em Ata, por ato alheio a sua vontade. Conforme Marçal Justen Filho:

A previsão de que caso fortuito e força maior são causas de extinção do vínculo jurídico é inerente ao direito dos contratos. Em qualquer hipótese, força maior ou caso fortuito acarretam a rescisão do contrato. Abrangem-se as ocorrências que tornam inviável o cumprimento da



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

prestação, por fatores que escapam ao controle do devedor. Não se caracteriza a inexecução culposa, porquanto a ausência de cumprimento deriva de circunstâncias que transcendem a vontade do devedor e que independem da adoção, por parte dele, das cautelas e precauções devidas (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª edição, São Paulo, Editora Revista dos Tribunais)

13. Em verdade, no que tange o processo licitatório em voga, é de rigor observar que a Ata de Registro de Preço nº 19/2020, teve sua celebração efetuada em 30 de abril de 2020, em outras palavras, não estaria com estoque garantido, em tese, pela fornecedora Hypera S.A. consoante informado pela própria empresa na correspondência eletrônica em anexo.

14. No entanto, com fulcro no princípio da eficiência e eficácia dos atos administrativos, torna-se necessário verificar com a Empresa vencedora a possibilidade de fornecimento do medicamento por meio de outro fabricante. Informo que apesar dos contratos administrativos se pautarem pelo Princípio da Legalidade e por se tratar de um Procedimento Licitatório este se cingirá ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

15. Temos que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório não pode afastar o princípio da economicidade e da eficiência, não devendo aplicar as regras editalícias de forma restritiva uma vez que não prejudique a Administração Pública, desde que não infrinja a isonomia do processo.

16. Importante frisar que eventual troca da fabricante fornecedora somente se revela possível se houver a manutenção do valor constado em ata que é preço unitário de R\$ 0,2190, já que é vedada a troca do fornecedor e a recomposição do equilíbrio econômico, vez que configuraria quebra do processo licitatório.

17. Na situação em apreço, embora o licitante informe em seu pleito que não há opção de produto no mercado para troca de marca, em consulta realizada a Tabela de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo - atualizada em 02/10/2020 pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED da Agência Nacional de Vigilância Sanitária é possível



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

observar que para o item SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG – COMPRIMIDO existem diversos fabricantes/distribuidores disponíveis para realização da troca, razão pela qual não se coaduna a alegação presente no requerimento.

18. Não fosse isso, na mesma esteira, em diligência ao Banco de Preços em Saúde – Ministério da Saúde referente ao item SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG é possível também observar que existem outros fabricantes do produto que estão realizando a comercialização atualmente, corroborando com os dados acima elencados.

CONCLUSÃO

19. Ante o exposto e, com fulcro nas considerações acima aduzidas, esta Diretoria Jurídica **opina:**

I – Verificar a possibilidade da troca do fornecedor, desde que ocorra a manutenção do preço registrado em Ata;

Por fim, encaminhe-se ao setor de compras, licitações e contratos, obedecendo aos trâmites legais, principalmente dando-se ampla publicidade.

Presidente Prudente/SP, 16 de outubro de 2020.

Dr. RANGEL STRASSER FILHO
Diretor Jurídico - OAB/SP 309.164

NICOLE MARTINEZ CAZENTINI
Assistente Jurídico - CIOP

2653
mj

Assistente Jurídico 1 - CIOP

De: Cleide Menezes De Siqueira <cleide.siqueira@hypera.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 15 de outubro de 2020 15:55
Para: Assistente Jurídico 1 - CIOP; Hospitalar
Cc: Monica Peixoto De Carvalho
Assunto: RES: METOPROLOL - 25MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - MS 1553700400042 - ACCORD

Prezada Dra. Nicole Martinez, boa tarde!

Agradecemos seu contato e esclarecemos que, com relação ao seu questionamento sobre os nossos estoques de Succinato de Metoprolol 25mg, temos algumas unidades do produto em estoque. Entretanto, estamos com uma demanda reprimida para esse produto desde meados de 2020, devido à pandemia de Covid-19.

Por esta razão, o estoque de Metoprolol de que dispomos no momento está sendo direcionado aos nossos distribuidores que foram vencedores em certames licitatórios ocorridos até março de 2020.

ndo assim, neste momento, não temos como garantir estoques de Succinato de Metoprolol 25mg para nenhum novo processo público, pois os mesmos precisam de garantia de entrega para 12 meses.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Equipe Comercial

Canal Institucional/Hospitalar
hospitalar@hypera.com.br



De: Assistente Jurídico 1 - CIOP <assistentejuridico1@ciop.sp.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 13 de outubro de 2020 14:42
Para: Hospitalar <hospitalar@hypera.com.br>
Assunto: METOPROLOL - 25MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - MS 1553700400042 - ACCORD
Prioridade: Alta

Boa tarde, faço parte do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público sediada no município de Presidente Prudente/SP. O CIOP destina-se a contribuir com a organização do sistema de saúde dentro da área de jurisdição dos municípios consorciados, sendo instrumento de

2654
mj

auxílio aos pequenos e grandes municípios na solução de seus problemas comuns, segundo diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), através de ações e serviços de interesse dos consorciados.

O CIOP foi criado em 04 de junho de 2013, a partir da necessidade de um órgão que viabilizasse o atendimento na área da saúde com a possibilidade de maior resolutividade e rapidez administrativa. O órgão tem-se revelado um importante instrumento de ação dos municípios que uniram esforços, somando recursos para a solução de problemas que lhes são comuns, pois de forma isolada não conseguiriam obter o mesmo resultado.

O Consórcio é regido pela Lei Federal nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007, para execução de suas finalidades e objetivos, devendo ser pautado pela observância dos princípios da Administração Pública, inscritos no artigo 37 da Constituição Federal e na legislação decorrente

Como órgão integrante da administração pública indireta, o CIOP deve pautar todos os seus procedimentos de compra na Lei de Licitações, realizando processos licitatórios em que participam diversas empresas. Para fins de auxílio no processo licitatório de compra de medicamentos, questiona-se à HYPERA S.A. se atualmente é possível adquirir o **medicamento (princípio ativo) METOPROLOL – 25MG – CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS – MS 1553700400042** ou encontrá-lo em estoque facilmente ?

Para mais informações sobre o Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP, acessar o site eletrônico:
www.ciop.sp.gov.br

Certa do cumprimento da solicitação, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Nicole Martinez Cazentini

Assistente Jurídico – Diretoria Jurídica

Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP

Rua Coronel Albino, nº 550, Vila Maristela, Presidente Prudente/SP – CEP: 19020-360

Fone: (18) 3223-1116

assistentejuridico1@ciop.sp.gov.br



Quinta-feira 15 Outubro 2020 16:39

BPS

GERAL

Usuário: Nicole Martinez Cazentini

| CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO CATMAT | DADOS DO ITEM | | | DADOS DA COMPRA | | | DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR | | DADOS DA INSTITUIÇÃO | | | | VALORES | | | MÉDIA PONDERADA |
|-----------|--|-------------------------|----------|-------------|----------------------|---------------|-------------|--------------------------------|---|---|----------------------|--------|---------------------|----------------|-----------------------|------------------|-----------------|
| | | UNIDADE DE FORNECIMENTO | GENÉRICO | DATA COMPRA | MODALIDADE DA COMPRA | DATA INSERÇÃO | TIPO COMPRA | FABRICANTE | FORNECEDOR | NOME DA INSTITUIÇÃO | MUNICÍPIO | UF | QTD ITENS COMPRADOS | PREÇO UNITÁRIO | CMED - PREÇO REGULADO | COMPETÊNCIA CMED | |
| BR0276656 | METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO; SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMPRIMIDO | Não | 11/06/2019 | Pregão | 19/09/2019 | A | ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA. | VICTÓRIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIO TAQUARI - CONSISA -VRT | LAJEADO RS | 504600 | 0,2100 | 0,7223 | 10/2020 | 0,2552 | |
| BR0276656 | METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO; SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMPRIMIDO | Sim | 25/03/2020 | Pregão | 03/04/2020 | A | ACCORD FARMACÉUTIC ALTA | FORTUCCI & GRAVINA LTDA - EPP | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PAROBEIRS | PAROBE RS | 60000 | 0,2100 | 0,4690 | 10/2020 | 0,2552 | |
| BR0276656 | METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO; SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMPRIMIDO | Não | 17/09/2019 | Pregão | 29/05/2020 | A | ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA. | PAMED DE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS | JERONIMO MONTEIRO ES | 12000 | 0,2160 | 0,7137 | 10/2020 | 0,2552 | |
| BR0276656 | METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO; SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMPRIMIDO | Sim | 07/03/2020 | Pregão | 09/06/2020 | A | ACCORD FARMACÉUTIC ALTA | DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. | MUNICÍPIO DE ARARAQUARA | ARARAQUARA SP | 150000 | 0,2179 | 0,0000 | N/A | 0,2552 | |
| BR0276656 | METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO; SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMPRIMIDO | Não | 22/06/2020 | Pregão | 10/09/2020 | A | ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA. | VICTÓRIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIO TAQUARI - CONSISA -VRT | LAJEADO RS | 556000 | 0,2190 | 0,7223 | 10/2020 | 0,2552 | |

2655
my



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 15 Outubro 2020 16:39

Usuário: Nicole Martinez Cazenitini

GERAL

BPS

| CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO CATMAT | DADOS DO ITEM | | | DADOS DA COMPRA | | | DADOS DO FORNECEDOR | | | DADOS DA INSTITUIÇÃO | | | VALORES | | | MÉDIA PONDERADA |
|-----------|--|-------------------------|----------|-------------|----------------------|---------------|-------------|----------------------------|--|--|----------------------|-----------|---------|---------------------|----------------|-----------------------|-----------------|
| | | UNIDADE DE FORNECIMENTO | GENÉRICO | DATA COMPRA | MODALIDADE DA COMPRA | DATA INSERÇÃO | TIPO COMPRA | FABRICANTE | FABRICANTE | FORNECEDOR | NOME DA INSTITUIÇÃO | MUNICIPIO | UF | QTD ITENS COMPRADOS | PREÇO UNITÁRIO | CMED - PREÇO REGULADO | |
| BR0276656 | METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO; SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMPRIMIDO | Sim | 29/04/2020 | Pregão | 11/05/2020 | A | ACCORD FARMACÉUTIC A LTDA | CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA. | CONSORCIO INTERMUNICIPAL PRESIDENTE L DO OESTE PRUDENTE PAULISTA | PRUDENTE | SP | 290120 | 0,2190 | 0,4690 | 10/2020 | 0,2552 |
| BR0276656 | METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO; SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMPRIMIDO | Não | 08/11/2019 | Pregão | 08/11/2019 | A | ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA | ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE | VITORIA | ES | 3481600 | 0,2200 | 0,7137 | 10/2020 | 0,2552 |
| BR0276656 | METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO; SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMPRIMIDO | Não | 10/12/2019 | Pregão | 10/12/2019 | J | ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA | DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE | VITORIA | ES | 11000 | 0,2200 | 0,5703 | 10/2020 | 0,5587 |
| BR0276656 | METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO; SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMPRIMIDO | Não | 07/08/2020 | Pregão | 07/08/2020 | A | ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA | ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA | MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IBIRACU | IBIRACU | ES | 10000 | 0,2200 | 0,7137 | 10/2020 | 0,2552 |
| BR0276656 | METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO; SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMPRIMIDO | Não | 01/11/2019 | Pregão | 10/08/2020 | A | ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA | PROHOSP DE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | CONSORCIO INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS | MARAVILHA | SC | 87500 | 0,2200 | 0,7137 | 10/2020 | 0,2552 |



2656



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Usuário: Nicole Martinez Crazentini

GERAL

Quinta-feira 15 Outubro 2020 16:39

BPS

| CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO CATMAT | DADOS DO ITEM | | | DADOS DA COMPRA | | | DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR | | | DADOS DA INSTITUIÇÃO | | | VALORES | | | MÉDIA PONDERADA |
|-----------|--|-------------------------|----------|-------------|----------------------|----------------------|-------------|--------------------------------|--|--|--------------------------|----------------|--------|---------------------|----------------|----------------|-----------------|
| | | UNIDADE DE FORNECIMENTO | GENÉRICO | DATA COMPRA | MODALIDADE DA COMPRA | DATA INSERÇÃO COMPRA | TIPO COMPRA | FABRICANTE | FABRICANTE | FABRICANTE | NOME DA INSTITUIÇÃO | MUNICÍPIO | UF | QTD ITENS COMPRADOS | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO REGULADO | |
| BR0276656 | METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO; SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMPRIMIDO | Não | 30/09/2019 | Pregão | 24/08/2020 | A | ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA. | ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA - EPP | BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP | MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA | DIVISA NOVA MG | 6300 | 0,2265 | 0,7223 | 10/2020 | 0,2552 |
| BR0276656 | METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO; SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMPRIMIDO | Sim | 16/07/2020 | Pregão | 19/09/2020 | A | ACCORD FARMACÉUTICA LTDA | CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA | FLORES DA CUNHA RS | 16000 | 0,2270 | 0,4690 | 10/2020 | 0,2552 | |
| BR0276656 | METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO; SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMPRIMIDO | Não | 18/11/2019 | Pregão | 25/11/2019 | A | ACCORD FARMACÉUTICA LTDA | CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA | ASSIS SP | 315560 | 0,2300 | 0,0000 | N/A | 0,2552 | |
| BR0276656 | METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO; SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMPRIMIDO | Não | 07/05/2020 | Pregão | 08/06/2020 | A | ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA. | BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELO - ES | CASTELO ES | 80000 | 0,2300 | 0,7137 | 10/2020 | 0,2552 | |
| BR0276656 | METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO; SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMPRIMIDO | Sim | 18/02/2020 | Pregão | 18/06/2020 | A | ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA. | BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP | MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA | JAGUARIUNA SP | 91000 | 0,2300 | 0,4697 | 10/2020 | 0,2552 | |

2657



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 15 Outubro 2020 16:39

BPS

GERAL

Usuário: Nicole Martinez Cazentini

| CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO CATMAT | DADOS DO ITEM | | | DADOS DA COMPRA | | | DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR | | | DADOS DA INSTITUIÇÃO | | | VALORES | | | MÉDIA PONDERADA |
|-----------|---|-------------------------|----------|-------------|----------------------|---------------|-------------|--|--|--|----------------------|---------------------|----------------|-----------------------|------------------|--------|-----------------|
| | | UNIDADE DE FORNECIMENTO | GENÉRICO | DATA COMPRA | MODALIDADE DA COMPRA | DATA INSERÇÃO | TIPO COMPRA | FABRICANTE | FORNECEDOR | NOME DA INSTITUIÇÃO | MUNICÍPIO UF | QTD ITENS COMPRADOS | PREÇO UNITÁRIO | CMED - PREÇO REGULADO | COMPETÊNCIA CMED | | |
| BR0276656 | METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA | CÁPSULA | Não | 02/06/2020 | Pregão | 26/09/2020 | A | ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA | BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP | MUNICÍPIO DE MONTE ALTO | MONTE ALTO SP | 780 | 0,2400 | 0,7213 | 10/2020 | 0,2400 | |
| BR0276656 | METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMPRIMIDO | Não | 02/05/2019 | Pregão | 09/09/2019 | A | ASTRAZENECA CARMAGO.COM. DO BRASIL HOSPITALARES LTDA | COSTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | MUNICÍPIO DE SAO MANUEL | SAO MANUEL SP | 80000 | 0,2500 | 0,7223 | 10/2020 | 0,2552 | |
| BR0276656 | METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMPRIMIDO | Não | 16/07/2019 | Pregão | 08/10/2019 | A | ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA | BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAÍ - FMSI | ITAGUAÍ RJ | 25000 | 0,2500 | 0,7403 | 10/2020 | 0,2552 | |
| BR0276656 | METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMPRIMIDO | Não | 09/07/2019 | Pregão | 31/10/2019 | A | ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA | PROHOSP DISTRIBUIDORA DE L CATARINENSE -CIMCATARINA LTDA | CONSORCIO INTERMUNICIPAL FLORIANOPO LIS | FLORIANOPO SC | 753850 | 0,2500 | 0,7137 | 10/2020 | 0,2552 | |
| BR0276656 | METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMPRIMIDO | Não | 15/05/2020 | Pregão | 10/08/2020 | A | ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA | PROHOSP DISTRIBUIDORA DE L CATARINENSE -CIMCATARINA LTDA | CONSORCIO INTERMUNICIPAL FLORIANOPO LIS | FLORIANOPO SC | 889400 | 0,2500 | 0,7137 | 10/2020 | 0,2552 | |

2658



GERAL

Quinta-feira 15 Outubro 2020 16:39

BPS

| CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO CATMAT | UNIDADE DE FORNECIMENTO | GENÉRICO | DATA COMPRA | DADOS DA COMPRA | | DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR | | | DADOS DA INSTITUIÇÃO | | | | VALORES | | MÉDIA PONDERADA | |
|-----------|---|-------------------------|----------|-------------|----------------------|---------------|--------------------------------|---|---|---|---------------------|-----------|-------|---------------------|----------------|-----------------|-----------------------|
| | | | | | MODALIDADE DA COMPRA | DATA INSERÇÃO | FABRICANTE | FABRICANTE | FABRICANTE | FABRICANTE | NOME DA INSTITUIÇÃO | MUNICÍPIO | UF | QTD ITENS COMPRADOS | PREÇO UNITÁRIO | | CMED - PREÇO REGULADO |
| BR0276656 | METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO-SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG. APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMPRIMIDO | Não | 01/08/2019 | Pregão | 25/11/2019 | A | BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTIC A S.A. | CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUERENCIA DO NORTE - PR | QUERENCIA DO NORTE | PR | 6000 | 0,3700 | 0,0000 | N/A | 0,2552 |
| BR0276656 | METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO-SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG. APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMPRIMIDO | Sim | 13/02/2020 | Pregão | 13/05/2020 | A | ACCORD FARMACEUTIC A LTDA | PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO ES COMERCIAIS LTDA | MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DO PARANA | SAO PEDRO DO PARANA | PR | 1200 | 0,3700 | 0,4690 | 10/2020 | 0,2552 |
| BR0276656 | METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO-SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG. APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMPRIMIDO | Não | 11/10/2019 | Pregão | 19/02/2020 | A | BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTIC A S.A. | DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | MUNICÍPIO DE JABOTICABAL | JABOTICABAL | SP | 52500 | 0,3790 | 0,0000 | N/A | 0,2552 |
| BR0276656 | METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO-SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG. APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMPRIMIDO | Não | 18/12/2019 | Pregão | 11/03/2020 | A | BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTIC A S.A. | LA DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS | MUNICÍPIO DE PRATANIA | PRATANIA | SP | 3000 | 0,3800 | 0,0000 | N/A | 0,2552 |
| BR0276656 | METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO-SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG. APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMPRIMIDO | Não | 24/03/2020 | Pregão | 13/05/2020 | A | BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTIC A S.A. | PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | RONDON | PR | 2400 | 0,3800 | 0,0000 | N/A | 0,2552 |



2659
My



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Usuário: Nicole Martinez Cazertini

Quinta-feira 15 Outubro 2020 16:39

GERAL

| CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO CATMAT | UNIDADE DE FORNECIMENTO | GENÉRICO | DATA COMPRA | DADOS DA COMPRA | | TIPO COMPRA | DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR | | DADOS DA INSTITUIÇÃO | | | VALORES | | MÉDIA PONDERADA | | |
|-----------|---|-------------------------|----------|-------------|----------------------|---------------|-------------|-----------------------------------|---|-------------------------------|------------------|----|----------------------|----------------|-----------------|-----------------------|------------------|
| | | | | | MODALIDADE DA COMPRA | DATA INSERÇÃO | | FABRICANTE | FORNECEDOR | NOME DA INSTITUIÇÃO | MUNICÍPIO | UF | QTD. ITENS COMPRADOS | PREÇO UNITÁRIO | | CMED - PREÇO REGULADO | COMPETÊNCIA CMED |
| BR0276656 | METOPROLOL - PRINCÍPIO ATIVO; SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMPRIMIDO | Sim | 07/05/2019 | Pregão | 02/08/2019 | A | ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA | AGUÁIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | DOURADINA | MS | 20000 | 0,4400 | 0,4640 | 10/2020 | 0,2552 |
| BR0276656 | METOPROLOL - PRINCÍPIO ATIVO; SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMPRIMIDO | Sim | 19/05/2020 | Pregão | 09/09/2020 | A | ACCORD FARMACÉUTIC A LTDA | SANTO REMÉDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI MARYMED | MUNICÍPIO DE CABIXI | CABIXI | RO | 1500 | 0,4500 | 0,4663 | 10/2020 | 0,2552 |
| BR0276656 | METOPROLOL - PRINCÍPIO ATIVO; SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMPRIMIDO | Não | 14/08/2020 | Pregão | 10/09/2020 | A | BICILAB SANIUS FARMACEUTIC A LTDA | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME | MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEARA | CAFEARA | PR | 5000 | 0,4700 | 0,0000 | N/A | 0,2552 |
| BR0276656 | METOPROLOL - PRINCÍPIO ATIVO; SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMPRIMIDO | Sim | 22/05/2019 | Pregão | 09/09/2019 | A | ACCORD FARMACÉUTIC A LTDA | DROGAFONTE LTDA | MUNICÍPIO DE VARZEA | VARZEA | PB | 2000 | 0,4700 | 0,4690 | 10/2020 | 0,2552 |
| BR0276656 | METOPROLOL - PRINCÍPIO ATIVO; SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMPRIMIDO | Sim | 28/01/2020 | Pregão | 13/07/2020 | A | ACCORD FARMACÉUTIC A LTDA | PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | TABOLEIRO GRANDE | RN | 3000 | 0,4700 | 0,4690 | 10/2020 | 0,2552 |



Ministerio da Saúde

2660



Quarta-feira 15 Outubro 2020 16:39

BPS

Usuário: Nicole Martinez Cazenfni

GERAL

| CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO CATMAT | DADOS DO ITEM | | | DADOS DA COMPRA | | | DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR | | | DADOS DA INSTITUIÇÃO | | | | VALORES | | | MÉDIA PONDERADA |
|-----------|--|-------------------------|----------|-------------|----------------------|---------------|-------------|------------------------------------|--|---|----------------------|--------|---------------------|----------------|-----------------------|------------------|--|-----------------|
| | | UNIDADE DE FORNECIMENTO | GENÉRICO | DATA COMPRA | MODALIDADE DA COMPRA | DATA INSERÇÃO | TIPO COMPRA | FABRICANTE | FORNECEDOR | NOME DA INSTITUIÇÃO | MUNICÍPIO | UF | QTD ITENS COMPRADOS | PREÇO UNITÁRIO | CMED - PREÇO REGULADO | COMPETÊNCIA CMED | | |
| BR0276656 | METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO; SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMPRIMIDO | Não | 15/05/2020 | Pregão | 14/08/2020 | J | ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA. | PROHOSP DE MEDICAMENTOS - CIMENTARINA LTDA | CONSORCIO INTERMUNICIPAL FLORIANOPO L CATARINENSE - CIMCATARINA | SC | 1180 | 0,5400 | 0,5703 | 10/2020 | 0,5587 | | |
| BR0276656 | METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO; SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMPRIMIDO | Não | 18/05/2020 | Pregão | 04/10/2020 | J | LIBBS FARMACEUTIC A LTDA | BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP | MUNICÍPIO DE DIVINOLANDIA | SP | 540 | 0,5500 | 0,4945 | 10/2020 | 0,5587 | | |
| BR0276656 | METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO; SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMPRIMIDO | Não | 11/02/2020 | Pregão | 30/09/2020 | A | MEDLEY S A INDUSTRIA FARMACEUTIC A | BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA | SE | 15400 | 0,5700 | 0,0000 | N/A | 0,2552 | | |
| BR0276656 | METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO; SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMPRIMIDO | Não | 25/03/2020 | Pregão | 13/05/2020 | A | MEDLEY S A INDUSTRIA FARMACEUTIC A | MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | PE | 273000 | 0,5900 | 0,0000 | N/A | 0,2552 | | |
| BR0276656 | METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO; SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMPRIMIDO | Sim | 23/03/2020 | Pregão | 30/03/2020 | A | ACCORD FARMACEUTIC A LTDA | CELIA DA CUNHA FRANCA EIRELI | MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL | PR | 1800 | 0,6500 | 0,4690 | 10/2020 | 0,2552 | | |

2661
M



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 15 Outubro 2020 16:39

GERAL

Usuário: Nicole Martinez Cazentini

BPS

| CÓDIGO BR | DADOS DO ITEM | | | DADOS DA COMPRA | | | DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR | | | DADOS DA INSTITUIÇÃO | | | VALORES | | | | | |
|-----------|---|-------------------------|----------|-----------------|------------------------------|---------------|--------------------------------|----------------------------|--|----------------------|---------------------|-----------|---------|---------------------|----------------|----------------|-----------------------|------------------|
| | DESCRIÇÃO CATMAT | UNIDADE DE FORNECIMENTO | GENÉRICO | DATA COMPRA | MODALIDADE DA COMPRA | DATA INSERÇÃO | TIPO COMPRA | FABRICANTE | FABRICANTE | FORNECEDOR | NOME DA INSTITUIÇÃO | MUNICÍPIO | UF | QTD ITENS COMPRADOS | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO REGULADO | CMED - PREÇO REGULADO | COMPETÊNCIA CMED |
| BR0276656 | METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO-SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMPRIMIDO | Sim | 17/07/2019 | Pregão | 09/09/2019 | A | ACCORD FARMACÊUTIC A LTDA | FUNDOS MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRO DO NORTE | JUAZEIRO DO NORTE | CE | | 174 | 12,0000 | 0,4680 | | 10/2020 | 0,2552 |
| ER0276656 | METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO-SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMPRIMIDO | Sim | 16/03/2020 | Dispensa de Licitação | 17/07/2020 | A | ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA | MUNICÍPIO DE TRABIJU | TRABIJU | SP | | 2 | 17,3900 | 0,4697 | | 10/2020 | 0,2552 |
| ER0276656 | METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO-SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMPRIMIDO | Não | 08/04/2020 | Dispensa de Licitação | 23/09/2020 | A | Medley Farmacêutica Ltda. | MUNICÍPIO DE TRABIJU | TRABIJU | SP | | 2 | 17,4000 | 0,0000 | | N/A | 0,2552 |
| BR0276656 | METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO-SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMPRIMIDO | Não | 04/02/2020 | Inexigibilidade de Licitação | 18/02/2020 | A | Medley Farmacêutica Ltda. | MUNICÍPIO DE TRABIJU | TRABIJU | SP | | 2 | 17,4000 | 0,0000 | | N/A | 0,2552 |
| BR0276656 | METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO-SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMPRIMIDO | Sim | 25/11/2019 | Inexigibilidade de Licitação | 17/12/2019 | A | ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA | MUNICÍPIO DE TRABIJU | TRABIJU | SP | | 1 | 19,5000 | 0,4697 | | 10/2020 | 0,2552 |

2662

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

PREÇO FABRICA - PF (PF PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)

Publicada em 02/10/2020, 13h00min.

PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

Table with columns: Medicamento (Laboratório), ICMS 0%, ICMS 12%, ICMS 17.5%, ICMS 18%, ICMS 20%, PF, PMC, PF, PMC, PF, PMC. Rows include various drugs like Succinato de Metoprolol, Ribocicliba, Solifenacina, etc.

1) PF - Preço Fabril... 2) Preço Máximo ao Consumidor... 3) Preço Máximo ao Consumidor... 4) Preço Máximo ao Consumidor... 5) Preço Máximo ao Consumidor...

2667 mg

MEMORANDO INTERNO Nº 100/2020

De: Setor de Compras, Licitações e Contratos.

Para: Diretor Executivo.

Assunto: Solicitação de desistência de item – Pregão Eletrônico – SRP – nº 03/2020 – ARP nº 19/2020.

Interessado: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares.

Encaminho o Parecer Jurídico de fls. 2.648/2.667, que **indeferiu** a solicitação de desistência do item nº 116 (**METOPROLOL 25 MG**) e **opinou pela possibilidade da troca de fornecedor** desde que o produto tenha as mesmas condições/características e preço consignado na Ata de Registro de Preço nº 19/2020.

Presidente Prudente, 19 de outubro de 2020



MARCEL DOS SANTOS CARDOSO
Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO

Assunto: Solicitação de desistência de item – Pregão Eletrônico – SRP – nº 03/2020 – ARP nº 19/2020.
Interessado: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares.

Trata-se de pedido de desistência do item 116 (METOPROLOL 25 MG), às fls. 2.640/2.647, registrado na Ata de Registro de Preços nº 19/2020, alegando, em síntese, a não previsão de comercialização do produto pelo fornecedor em razão da pandemia COVID-19.

O Setor Jurídico às fls. 2.648/2.667, opinou pelo indeferimento do pedido de desistência e opinou pela possibilidade da troca de fornecedor, desde que ocorra a manutenção do preço e características registrado em Ata.

Isto posto, acolho na íntegra os fundamentos de fato e de direito esmiuçados no Parecer Jurídico, **DELIBERO** pelo **NÃO ACOLHIMENTO** da solicitação realizada pela empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares, CNPJ 03.652.030/0001-70, e **DELIBERO** pelo **ACOLHIMENTO** da troca de fornecedor desde que o produto tenha as mesmas condições/características e preço consignado na Ata de Registro de Preço nº 19/2020, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas.

Publique-se.

Presidente Prudente, 19 de outubro de 2020



CARLOS AUGUSTO VRECHE
Diretor Executivo-CIOP



DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO

Despacho do Diretor Executivo. Assunto: Pedido de desistência do Item 116 (METOPROLOL 25 MG). ARP nº 19/2020. Pregão Eletrônico nº 03/2020. Interessada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 03.652.030/0001-70. Decisão: **DELIBERO** pelo **NÃO ACOLHIMENTO** do pedido de desistência e **DELIBERO** pelo **ACOLHIMENTO** da troca de fornecedor, desde que o produto tenha as mesmas condições/características e preço consignado na Ata, conforme fundamento acostado nos autos. Carlos Augusto Vreche - Diretor Executivo do CIOP. Pres. Prudente, 19 de outubro de 2020.

